

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE

-----**Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze** reuniu ordinariamente, no Gabinete da Vereação por impossibilidade de utilização do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

**ABERTURA** – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

#### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a ata da reunião ordinária de dezasseis de janeiro de dois mil e doze, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----A Sra. Vereadora Maria José, em harmonia com uma informação dos serviços, esclareceu que, no caso de queimas efetuadas pelos Sapadores Florestais, fora do período crítico, estes passem a poder prestar a informação à Câmara Municipal, apenas logo após a sua realização. O Executivo tomou conhecimento do novo procedimento a observar. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Presidente informou dos seguintes assuntos: -----

-----**Participação no BTL** – A pretensão de levar as armas medievais, conforme mencionado na reunião anterior, para um espaço exterior à BTL, já foi contratualizado, ocupando uma área de 108 m<sup>2</sup>, pelo valor de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), com IVA incluído, tendo o pagamento inicial que ser feito imediatamente. -----

-----**Inundação Cine-Forum** – No fim de semana anterior, um tubo, provavelmente relacionado com os painéis solares, rebentou no Cine-Forum, provocando uma inundação. Refere que ainda não foram contabilizados os estragos do espaço nem do equipamento afetado, em especial o equipamento de projeção. Mais tarde, foi ainda alertado para o rebentamento de uma boca de incêndio na parte exterior, virada a Norte, do Pavilhão Gimnodesportivo. -----

-----**Toponímia** - Na próxima reunião será agendado o assunto, solicitando a todos os membros que analisassem o documento distribuído já no ano anterior, para ser discutido e tomada uma decisão definitiva. -----

-----**Piscinas Municipais** – O Município já possui Técnico Superior na Área do Desporto, e no mês de março, vão ser retomadas as atividades nas Piscinas Municipais. -----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### **01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **01.01.INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----**

###### **-----DELIBERAÇÃO N.º 28/2012 -----**

-----**Alteração ao Plano Plurianual de Investimento para 2012** – para conhecimento: -----

-----Presente à Câmara, para conhecimento, a modificação número um aos instrumentos previsionais, correspondente à alteração número um ao Plano Plurianual de Investimentos (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2012**”). O Executivo tomou conhecimento da alteração mencionada. -----

#### **02. GABINETE DA VERAÇÃO**

##### **-----DELIBERAÇÃO N.º 29/2012-----**

-----**Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Estudo** – Listas definitivas de candidatos selecionados no Ensino Secundário e no Ensino Superior. -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, informou que depois da publicitação das listas e decorrido o prazo de audiência, não se registou

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

qualquer reclamação, pelo que as mesmas, no âmbito do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, tornaram-se definitivas. -----

-----Neste seguimento e de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento mencionado, o Executivo deliberou aprovar as listas definitivas dos candidatos selecionados para atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Secundário e Ensino Superior residentes no Concelho de Penedono. -----

### **03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO**

#### **03.01.SETOR DE URBANISMO**

##### **03.01.01.OBRAS PARTICULARES-----**

###### **-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----**

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2012**". -----

#### **03.02.OBRAS MUNICIPAIS**

##### **03.02.01.EMPREITADAS**

###### **03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----**

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou os autos de medição de trabalhos para efetivação de pagamento, seguidamente descritos: -----

###### **-----DELIBERAÇÃO N.º 30/2012-----**

-----"**Valorização do Património Escolar – Recuperação da Antiga Escola Primária de Antas – Execução do Palco**" – Auto de medição de trabalhos normais n.º 01 à Firma *ASCOP – Construção Civil e Obras Públicas*, no valor de € 21.862,55 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

###### **-----DELIBERAÇÃO N.º 31/2012-----**

-----"**Infraestruturas do Loteamento no Lugar das Quintãs - Ourozinho**" – Auto de medição de trabalhos normais n.º 01 à Firma *MONTALVIA – Construtora, S.A.*, no valor de € 44.150,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

### -----DELIBERAÇÃO N.º 32/2012-----

-----“**Rede de Postos de Turismo – Requalificação e Valorização – Postos de Turismo de Penedono**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 03 à Firma *EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.*, no valor de € 12.132,01 (doze mil cento e trinta e dois euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

### -----DELIBERAÇÃO N.º 33/2012-----

-----“**Rede de Postos de Turismo – Requalificação e Valorização – Postos de Turismo de Penedono**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 01 à Firma *EDIBEIRAS – EDIFÍCIOS e Obras Públicas das Beiras, Lda.*, no valor de € 30.740,24 (trinta mil setecentos e quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

### 03.02.02.01.APROVAÇÃO DE PROJETOS -----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 34/2012 -----

-----**Informação n.º 06/OM/2012-01-16 – “Projeto, Conservação e Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, Implicando Reestruturação dos Serviços – Criação de Balcão Único”** – Aprovação do projeto. -----

-----Presente à Câmara a informação supra mencionada, subscrita pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2012**”), e demais documentação, para aprovação de projeto. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia usou da palavra para indagar sobre a utilidade da obra, tendo em conta os montantes envolvidos e a situação que o país atravessa. De imediato, o Sr. Presidente esclareceu o Sr. Vereador referindo-se à necessidade premente da obra em questão, exemplificando com a situação de vários serviços instalados no Salão Nobre e da inviabilização da utilização deste, da urgência de dar resposta à questão das acessibilidades e da falta de sanitários para o público e ainda a necessidade de se melhorar os serviços prestados à população e a criação de um balcão único. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Por sua vez, a Sra. Vereadora Cristina Ferreira lembrou que o projeto em causa vai incidir sobre os serviços onde se encontra o seu Gabinete, que devido à inundaçãõ ocorrida em maio de 2011 ficaram sem condições de trabalho, dando o exemplo do atendimento aos Municípes no qual não existe qualquer privacidade. Terminou alertando para o facto de quando se iniciarem as obras não virem dizer “*que vão compor o Gabinete para a Vereadora...*” quando se está perante uma urgência dos serviços. -----

-----Após as intervenções referidas, o Executivo deliberou, de acordo com a alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP), aprovar, o projeto “**Projeto, Conservação e Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, Implicando Reestruturação dos Serviços – Criação de um Balcão Único**”. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

### 03.02.02.02.ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO/PROCEDIMENTOS -----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 35/2012 -----

-----“**Projeto, Conservação e Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, Implicando Reestruturação dos Serviços – Criação de Balcão Único**” – Abertura de Concurso Público. -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2012**”), compreendendo, para eventual abertura de concurso público a execução da obra em referência. -----

-----O Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais, referiu que a candidatura para financiamento deste projeto já tinha sido aprovado e assinado e dada a proximidade do valor para concurso público, solicita autorização, para se adotar o mesmo a “**Concurso Público**”, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP). Sugeriu ainda a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa de procedimento e do caderno de encargos. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, nos termos do artigo 36.º e do artigo 40.º n.º 2 para os efeitos do artigo 130.º e seguintes do CCP, proceder à abertura do respetivo concurso público, aprovando também, em consequência, o caderno de encargos e programa de procedimento. Para este efeito mais se nomeou o seguinte júri: Presidente, Sra. Vereadora Maria José Marques Amaral Pimentel; Vogais: - Nelson António Teles Sêco, Chefe da DAF e Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Chefe da DTOU. -----

-----Deliberou ainda que, para efeitos do disposto no artigo 43.º do diploma acima mencionado, os elementos da solução da obra a realizar, a definem e enquadram em termos

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

técnicos e cumprem a legislação aplicável e que, para efeitos do n.º5 do mesmo preceito e diploma, dada a natureza da obra a Câmara não considerou como exigível nenhum dos elementos enunciados nessas alíneas. Mais foi deliberado que dada a urgência no arranque das obras, fundamentada acima na intervenção do Sr. Presidente, e da simplicidade das mesmas, o Executivo, nos termos conjugados dos artigos 63.º e 135.º n.º 2 do CCP, deliberou fixar o prazo máximo de 15 dias para a apresentação de propostas. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

### 03.02.02.03.RELATÓRIOS -----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 36/2012-----

-----"Loteamento Industrial de Penedono" – Relatório preliminar. -----

-----Presente ao Executivo relatório preliminar (documento este que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara N.º 01/2012**"), relativo ao concurso da empreitada do Loteamento Industrial de Penedono. -----

-----Após a apresentação do relatório preliminar pelo Sr. Chefe da DTOU, Eng. Luís Pais, e esclarecimentos prestados por este relativos à admissão e exclusão de candidaturas, a Câmara deliberou proceder à audiência prévia dos concorrentes, para, querendo, se pronunciarem. -----

## **04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### 04.02.SETOR FINANCEIRO

#### 04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 37/2012-----

-----**Informação RC n.º 08.12** – Informação relativa à situação económico-financeira. -----

-----Apresentado o assunto pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da situação económico-financeira do Município. -----

### 04.02.02.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO

#### 04.02.02.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS

#### 04.02.02.02.PEDIDOS DE APOIO-----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 38/2012 -----

-----**Fábrica da Igreja de Antas** – Pedido de subsídio. -----

-----Presente à Câmara comunicação dos Párocos da Freguesia de Antas, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara - n.º 01/2012**"), solicitando subsídio, para fazer face às despesas com as obras de recuperação nas Capelas da Senhora da Lameira e de São Silvestre. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia chamou a atenção para o facto de não terem sido enviadas as faturas e o respetivo orçamento das obras realizados, conforme o mencionado na comunicação. Em face de tal, o Sr. Presidente distribuiu os documentos em falta e propôs que o assunto fosse agendado para a próxima reunião, com o que todos concordaram. -----

### -----DELIBERAÇÃO N.º 39/2012 -----

-----**Informação RC n.º 10.12 – Fábrica da Igreja de Castainço** – Pedido de subsídio -----

-----Presente à Câmara a comunicação do Pároco da Freguesia de Castainço, Padre Abel Pires (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – n.º 01/2012”**), solicitando um subsídio para fazer face às despesas com a substituição das portas da Igreja Paroquial, num custo total de € 9.713,00 (nove mil setecentos e treze euros). -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia interveio para lembrar que também neste caso a Câmara estava a ser confrontada com obra consumada. Contudo, à semelhança de outros casos, propôs que fosse atribuído 50% do valor apresentado. -----

-----Após o Sr. Presidente ter referido que Fábrica da Igreja em causa não tem solicitado qualquer apoio à Câmara e que confirmou no local a necessidade de substituição das portas, o Executivo deliberou aprovar o proposto pelo Sr. Vereador Pedro Baldaia, atribuindo um subsídio no montante de € 4.856,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos) correspondente a 50% da totalidade do valor, mediante a apresentação de documentos de despesa e celebração de protocolo. Neste ponto, relativo ao apoio a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. ---

### -----DELIBERAÇÃO N.º 40/2012 -----

-----**Portas P'rá Vida – Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente do Agrupamento de Concelhos do Vale Douro-Sul** – Pedido de apoio para construção de um edifício Lar/Residencial e seu apetrechamento. -----

-----Tendo em conta a escassa informação sobre a Associação em causa, o Sr. Presidente referiu que, mesmo assim, não deixou de agendar o assunto para que dele o Executivo tivesse conhecimento. A Câmara partilhando da mesma opinião, deliberou adiar o tratamento do assunto para quando fosse disponibilizada mais informação sobre a Associação. -----

### -----DELIBERAÇÃO N.º 41/2012 -----

-----**Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu** – Solicita apoio financeiro na realização do Concurso de Matemática Mentas Brilhantes 2012. -----

-----O Sr. Presidente referiu que o Agrupamento Vertical de Penedono tem participado neste concurso e que a Câmara tem dado apoio, não tendo presente o valor do mesmo. Propôs

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

que, após obtenção de mais informação sobre o apoio em causa, o assunto fosse agendado para a próxima reunião, com o qual o Executivo concordou. -----

### 04.02.02.CEMITÉRIOS-----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 42/2012-----

#### -----Aquisição de terrenos no Cemitério de Penedono: -----

-----A Câmara deliberou deferir a petição de Rui Emanuel Brandão da Silva, residente em Lisboa, para aquisição de terreno no Cemitério de Penedono, para sepultura perpétua de sua avó, cujos elementos de identificação são: Cemitério novo, Talhão número cinco, ala esquerda, na fila número quatro e Sepultura número vinte e dois. -----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 43/2012-----

#### -----Aquisição de terrenos no Cemitério de Penedono: -----

-----A Câmara deliberou deferir a petição de Maria Alice Covas Feliciano, residente na Freguesia de Amadora, para aquisição de terreno no Cemitério de Penedono, para sepultura perpétua de seu tio, cujos elementos de identificação são: Cemitério antigo, ala esquerda, na fila número quatro e Sepultura número trinta. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Ata escrita conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.*